

RESOLUÇÃO 02/2023-CAI

A COMISSÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 36.140, de 21 de agosto de 2019, nos termos da deliberação ocorrida na 13ª Reunião da CAI, de 23 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Fica alterado o Art. 8º do Regimento Interno da Comissão de Acesso à Informação, que passará a contar com a seguinte redação:

“Art. 8º Será dada publicidade às deliberações da Comissão por meio do Portal da Transparência, no prazo máximo de 30 dias corridos a contar do dia subsequente à realização da reunião.”

Encaminhe-se para publicação.



AIRTON TREVISAN
Presidente da CAI